

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 05/65, DE 7 DE ABRIL DE 1965.

ESTABELECE o valor da cobrança a que estão sujeitos atos processados pelas unidades escolares e dá outras providências.

O VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a decisão do Egrégio CONSELHO UNIVERSITÁRIO na sessão extraordinária do dia 30 de março último, no Processo nº 08, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Será recolhido a Tesouraria da Fundação, por intermédio da Reitoria da Universidade, todo o produto das taxas recebidas de acordo com a tabela abaixo:

Inscrição em Concurso de Habilitação	-	Cr\$	2.000
Taxa de matrícula	-	"	1.000
Taxa de frequência de cada cadeira, por período	-	"	200
Inscrição em exame final, por matéria	-	"	1.000
Taxa de promoção, por matéria	-	"	200
Certidão de exame, por matéria	-	"	200
Guia de Transferência	-	"	10.000
Certidão de frequência	-	"	300
Certidão não especificada:			
a) verbum ad verbum	-	"	2.000
b) em relatório	-	"	400
Diploma de doutor	-	"	10.000
Diploma de graduação de Curso	-	"	5.000
Certidão de revalidade de diploma	-	"	15.000
Inscrição em exame para revalidação	-	"	10.000
Inscrição em concurso de professor catedrático	-	"	5.000
Inscrição em concurso para professor adjunto	-	"	3.000
Segunda via de caderneta	-	"	1.000

Art. 2º - Ficarão isentos da anuidade, taxa de promoção, certidão de exame e certidão de frequência, os alunos que comprovarem falta de recursos, assim como seus pais ou responsáveis.

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

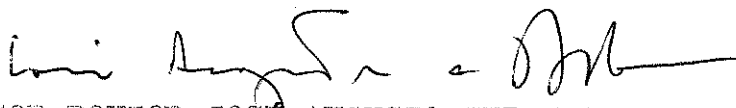
-2-

Art. 3º - O aluno matriculado em mais de uma unidade não gozará de isenção, ficando sujeito ao pagamento majorado de 20% sobre todas as taxas e encargos referidos no artigo 1º, cobrança a ser processada na unidade da matrícula mais recente.

Art. 4º - O aluno classificado em primeiro lugar em cada série, ficará isento do pagamento da anuidade ao ser matriculado na série imediata.

§ único - Igual isenção fará jus o candidato classificado em primeiro lugar no Concurso de Habilitação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de abril de 1965.



PROFESSOR DOUTOR JOSÉ AUGUSTO TELES DE BORBOREMA
VICE-REITOR, EM EXERCÍCIO.

MAViana.